



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 726, de 2016

Autor  
**LEO DE BRITO**

Partido  
**PT**

**1. Supressiva      2. Substitutiva      3. X Modificativa      4. Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso VI do artigo 2º da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

Nova Redação:

VI – O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em Ministério do Desenvolvimento Social.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU.

Fruto do êxito das políticas públicas, do conjunto de medidas que convergiram sobre um extrato da população brasileira que vivia à margem da atenção do setor público, permitindo que mais de 30 milhões de brasileiros saíssem da linha da pobreza extrema.

São estas conquistas que permitem ao Brasil, modificar o nome do MDS, retirando o “combate a fome” do seu nome, pois a fome tornou-se residual nos dias atuais.

Outra modificação que aqui se propõem é que não se deve fundir o MDA com o MDS. É uma atitude inconsequente, sem propósito, que somente trará retrocessos ao campo brasileiro.

PARLAMENTAR

**LEO DE BRITO**

CD/16421.26444-52